



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 176/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.705.936/0001- 61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, CEP – 95915-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.745/2024, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	DIA 11/11/2024, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:80000&cs=1vnnN8bwyKtQoNTneDUKARsdl1ik

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA CLARA DO SUL – RS.**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS, SISTEMA DE FILTRAGEM E RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 100 LITROS. Deve fornecer água em temperatura natural e gelada. O equipamento deve ter certificado do Inmetro. 220v. E ter garantia de seis meses incluída.	2	UN	R\$ 2.700,00	R\$5.400,00

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

1.2.1. **ANEXO I** – Modelo de Proposta;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Clara do Sul/RS, para o exercício de 2024, nas classificações abaixo:

Ficha:	1501	
Unidade:	020503	MANUT EDUCACAO - EXCETO MDE
Funcional:	12.361.0027.2038.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Categ. Econ:	4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **aberta até a data constante na tabela do preâmbulo deste edital** a partir da data da sua publicação. A empresa que pretender participar deverá encaminhar ao e-mail: compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br sua melhor proposta e preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024**.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá encaminhar pelos meios mencionados no item 4.1 (acima), quando solicitado, a documentação que segue para fins de habilitação:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores**, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a consolidação e as alterações posteriores;

b) **Comprovante de inscrição no CNPJ**, emitido há menos de 90 (noventa) dias;

c) **Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**;

d) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da empresa**;

e) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda ESTADUAL da sede da empresa**;

f) **Certidão Negativa de Débito do Município de Santa Clara do Sul**; que pode ser obtida através do site do Município, no link: <https://nfse.santaclaradosul.rs.gov.br/servicosweb/home.jsf> (Escolher a opção -

CONTRIBUINTE) ou pelo telefone (51) 3782-2250 Ramal 2141;

g) **Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS**;

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

i) A empresa que usufrui dos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP)**, deverá apresentar **Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, ou declaração firmada pelo representante legal ou por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando que a empresa ostenta esta condição.

5.2. Após solicitado à empresa vencedora a documentação, a mesma terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para apresentação dos documentos de habilitação constante no item 5.1, **sob pena de desclassificação**.

5.3. A empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado o documento solicitado no item 5.1., letra “i” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em até **03 (três) dias úteis**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme **modelo constante no Anexo I** deste Edital.

6.2. Os preços ofertados **não poderão exceder ao valor estipulado** pela administração constante neste edital.

7. PRAZO PARA ENTREGA

7.1. Os objetos deste edital devem ser entregues, por conta da contratada, Na **EMEF Professor Sereno Afonso Heisler** – Na Avenida de 28 de Maio, nº 1069, Centro -



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Santa Clara do Sul/RS, em até **20 (vinte) dias após a emissão do empenho**.

7.2. A Secretaria da Educação fica responsável pelo recebimento do item, bem como pela conferência do equipamento entregue em relação ao solicitado no presente processo.

7.3. O recebimento dos produtos, objeto deste edital, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo **máximo de cinco dias úteis** contados após o recebimento provisório, e encaminhamento para pagamento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias** após a verificação da conformidade do produto entregue pela empresa vencedora e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Na Nota fiscal deverá constar o número da **Dispensa de Licitação 176/2024** e **número do respectivo empenho, informação de retenção de IRRF** ou, se for o caso, a **informação de que a empresa é optante pelo Simples Nacional**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com o Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

Santa Clara do Sul/RS, 06 de novembro de 2024.

Paulo Cesar Kohlrausch
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA CLARA DO SUL – RS.

PROPOSTA:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Pessoa Para Contato: _____

Dados Bancários da empresa:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de entrega: _____

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS, SISTEMA DE FILTRAGEM E RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 100 LITROS. Deve fornecer água em temperatura natural e gelada. O equipamento deve ter certificado do Inmetro. 220v. E ter garantia de seis meses incluída.	2	UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

Validade da Proposta a qual não pode ser inferior à 60 Dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega/frete, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; incluindo garantia de doze meses.

Santa Clara do Sul, ____ de ____ de 2024.

Identificação e Assinatura do Responsável Legal